

Câmara Municipal de Paracatu

LEI Nº 1.726/91

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS.-x-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - As vias públicas abaixo relacionadas no Arraial do São Domingos, terão as seguintes denominações:

a) A rua central passa a denominar RUA MANOEL LOPES DOS REIS;

b) A rua onde situa-se a Escola Municipal Sev_{er}iano Silva Neiva (Rua do Grupo) passa a denominar RUA HILÁRIO DA COSTA PINHEIRO;

c) A rua onde situa-se a Igreja São Domingos passa a denominar RUA JOSEFA CALDEIRA ESPÍRITO SANTO.

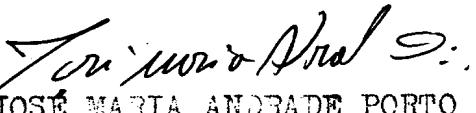
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de julho de 1.991.


ROMILDO PÁTEIRAS LAGES
= Vereador Presidente =


JOSE MARIA ANDRADE PORTO
= Vereador Secretário =

